LEI Nº 644.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga* a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada "**RUA SALVADOR DIAS DE MORAES**", a Rua localizada no Bairro dos Gabriel e com extensão aproximadamente de 250 (duzentos e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de Setembro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração